

Natal das crianças pobres

A distribuição, ontem, de brindes no Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré", sob o patrocínio da sra. Alice Carneiro — Compareceu o sr. Interventor Federal — A festa de hoje dedicada, pela Fábrica de Cimento aos filhos dos seus operários

POR inspiração da sra. Alice Carneiro, foi promovido ontem, o Natal das crianças internadas no Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré", que obedece à desvelada direção de Francisco Pinto.

Essa iniciativa surge como mais um testemunho dos nobres sentimentos da ilustre dama, a quem a Paróquia deve uma agradecida lembrança e relevante em favor das crianças instituídas de assistência social.

Foi uma festividade comovedora e sugestiva a que se realizou no Abrigo, onde as crianças tiveram a participação de felicidade que o Natal sabe trazer a todos, na sua puroza cristã.

Bem haja o espírito humanitário da sra. Alice Carniero, espírito que se associa tão grandemente ao carinho e assistência social que o interventor Ruy Carneiro eleger como um dos pontos de seu governo promovendo o amparo às nossas instituições de assistência social.

As festividades do "Jesus de Nazaré" e o Natal dos Pobres, que amanhã terá lugar, valem como a mais expressiva comemoração de uma data, que é o símbolo da solidariedade humana.

O NATAL DAS CRIANÇAS DO ABRIGO

A festa das crianças do Abrigo realizou-se às 16 horas, quando a parte distinção de brindes foi entregue, entre os pequenos, os filhos.

Viam-se presentes o Interventor Ruy Carneiro, o sr. Samuel Duarte, secretário do Interior, cap. Mário Góis, chefe do Estado-maior da Interventoria, o ex-deputado Ascendino Leite, diretor desta fábrica; outras autoridades; e um grupo de autoridades da nossa sociedade, que colaboraram.

Aniversário hoje o prefeito Osvaldo Pessôa

(Continuação da 2.ª pag.) reconhecimento e apreço pelo povo que nunca esquece os seus verdadeiros benfeiteiros.

Desta capital, onde o Prefeito Osvaldo Pessôa desfruta de largo círculo de relações de amizade, estão sendo enviadas expressivas mensagens de parabéns destacando-se entre elas a do interventor Ruy Carneiro, que tem no digno aniversariante um dos seus mais dedicados auxiliares de governo e um amigo leal e sincero.

Na Fazenda Bôa Vista, de sua propriedade, o Prefeito Osvaldo Pessôa oferecerá aos seus amigos e auxiliares da administração um almoço, no qual deverão comparecer numerosas pessoas de destaque pelos contrários Cunha & Di Lascio, com o resultado de



Os flagrantes da distribuição de brindes, ontem, às crianças do Abrigo de Menores. No primeiro esquife, vêem-se o int. Ruy Carneiro e o sr. Samuel Duarte, Secretário do Interior, procedendo a entrega dos presentes. Abaixo, o Papai Noel entre a gurizada.

espontaneamente com a sra. Alice Carneiro para a execução daquela festividade.

Por ocasião daquela festa no pátio interno do Abrigo, em meio ao contemplamento da peixaria, que experimentava naquele instante a alegria da

realização do mais belo sonho de criança.

Promovendo o Natal das crianças, a sra. Alice Carnieiro, a sra. Ruy Carneiro preconizaram uma festa das mais significativas ao espírito dos que, entrem, testemunharam a alegria

deles.

Outras senhoras e senhoritas da sociedade auxiliaram

a sra. Geraldo Portela na distribuição desses brindes.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

ao Departamento Estadual de

Informações, Propaganda para

divulgação maternidade e na

semana diária.

Abracos e protestos de velhas

lidas estimação, do Epifânia da

Portela, e a sra. Alice Carnieiro.

— Meu caro Geraldo —

— Vou receber dois exemplares do seu último livro: "Também de minha infância", destinado à Biblioteca Pública

outro para as minhas horas de

descanso.

— Olha, vivo! Muito grato, sen-

e-mail e pela Biblioteca. Mondo

abaixa uma cópia da pequena

notícia que mandei entregue

Sociedade

FAZEM ANOS HOJE:

As crianças: — Rosânia, filha do sr. Severino Joaquim de Lira, residente nesta cidade; Natael, filha do sr. Odílio Soares, falecido em 1908; o Imprensa Oficial; Alcino, filho do sr. Francisco Gonçalves da Costa, auxiliar do comércio desta praça; Manuel, filho do sr. Manoel Estevaldo de Miranda, funcionário da Diretoria Regional de Correios e Telégrafos; Maria, filha do sr. José Silveira Matos, falecido em 1908; Ana, filha do sr. José Silva Matos, residente em Banguêras, e Maria Soárez, filha do sr. Elísio Alves, comerciante neste prédio. O jovem: — Reginilde Alves Macêdo, filho do sr. José Macêdo, que reside em Campina Grande.

As senhoras: — Iracema Leite, filha do sr. João Felis Leite, funcionário da Prefeitura de Alhandra deste Estado; e Maria Antônia da Cunha, esposa do sr. Antônio da Cunha, comerciante da Vassoura, Estadual.

As senhoras: — Severino Vital Durante, esposo do sr. Moisés Vital Durante, funcionário da Imprensa Oficial; Maria Antônio da Cunha, esposa do sr. Antônio da Cunha, funcionário estadual, residente neste bairro; Olympia Macêdo do Nascimento, esposa do sr. Antônio Marinho do Nascimento, comerciante em Pilaz, e Muriel Trippé, Morada, esposa do sr. José Mafes de Oliveira e Silva, funcionário do P.S.P. Os senhores: — Manuel de Carvalho, comerciante em Duna Estrela; Francisco de Araújo Neiva, gerente da Cooperativa de Pequenos Sindicatos e José do Rego Barros, funcionário estadual, aqui residente.

NASCIMENTOS:

Lúcia é o nome da menina nascida ontem na Casa Maternidade, no bairro São José, — neta de Pedro, falecido ontem, e de José do Rego Barros, funcionário estadual,

aquele residente.

ESTUDOS:

Antônio de Souza, estudante regular da Escola Normal, funcionário estadual, residente neste bairro; Olympia Macêdo do Nascimento, esposa do sr. Antônio Marinho do Nascimento, comerciante em Pilaz, e Muriel Trippé, Morada, esposa do sr. José Mafes de Oliveira e Silva.

1912-1943:

Enviamos os cartões de boas festas e feliz novo ano — Da Esplanada das Religiões da Sé, Dom Frei José de Assis, Bispo das Neves, do Bento, Gracial, de Monteiro Brício e O. E. Geraldo & CIA., Cooperativa de Crédito Agrícola de Campina Grande, da Fazenda Espírito Santo, e das Casas e Bairros, da Confederação dos Condutores de Veículos Rodoviários de José Pessoa e o sr. Pedro Paula de Almeida.

NOTICIARIO DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINA GRANDE

Atividades da Comissão Brasileiro-Americana — Elogiado o cel. Magalhães Barata — Dia do Reservista — Centro Estudantil — Visita de inspeção do gen. Mareschais Morais, comte. da 7.ª R. M. —

Aero Clube

CAMPINA GRANDE 22 (Do correspondente) — Transito ontem por esta cidade o agrônomo Pedro Cordeiro, chefe da Secção de Fomento Agrícola neste Estado, acompanhado do seu secretário, o engenheiro José Roberto, que realizou de uma excursão às zonas do Sete e Caicó, a fim de apressar a distribuição de sementes com os agricultores de todos os municípios, conforme o plano estabelecido pelo Conselho Brasileiro-Americano, para a intensificação do fomento das plantas alimentícias.

Em virtude de ter se iniciado o inverno, os reservistas, especialmente os transportadores de café, ali, partindo desta cidade, carregavam quantidades de sementes de cereais e leguminosas, que serão distribuídas entre os agricultores, principalmente pobres, por intermédio dos notáveis agrícolas e com a colaboração das prefeituras.

ESTUDOS:

Estamos informados de que o governo americano está tomado de algumas providências nas suas missões diplomáticas e literárias.

ELOGIO DO GEN. GENERAL MARECHAL MORAIS, COMTE. DA 7.ª R. M. —

O CORONEL MAGALHÃES BARATA

O general Mareschais de Moraes, comandante da Sétima Região Militar, reconhecendo os serviços prestados ao Brasil pelo coronel Mareschais Cordeiro Barata é frente à 21.ª Circunscrição de Recrutamento, imprimiu nova fôrça em todos os setores de suas atividades, achou-lhe um novo sentido, que não só o mero cumprimento de suas obrigações, mas que mudou o recorrido que se encontravam atualmente nas escolas secundárias devocear a preparação profissional. O esforço moderno se compõe de especialistas, mecanico-metalmecanizadores, enfermeiros, motoristas, operadores de rádio,

A CONTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS, ETC.

Concluiu da 29.ª sessão da Assembleia, realizada em 1911, o relatório para aprová-la a criação de uma comissão de trabalho para a elaboração de um projeto de lei que instituiria a contribuição das escolas secundárias, o qual foi aprovado.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

VEJAISSES:

Vejaisses é uma vila, situada no interior da Serra da Mantiqueira, que faz parte do território do município de Itatiba, e que tem cerca de 1000 habitantes.

João Pessoa—Paraíba—Brasil—Quinta-feira, 24 de dezembro de 1942

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL
(*) DECRETO N.º 335, de 19 de dezembro
de 1942

Transferir dotações orçamentárias na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, sem aumento de despesa.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Pican transferidas entre dotações orçamentárias constantes do Quadro XXXI — SANAMENTO DA CAPITAL — do decreto-lei n.º 200, de 23 de outubro de 1941, as seguintes quantias:

De 6.31 — PESSOAL VARIÁVEL

5.00.30 — Diárias Cr\$ 5.000,00

Para 8.633 — MATERIAL DE CONSUMO

5.03.35 — Combustíveis, lubrificantes, acessórios e pertences para máquinas e viaturas Cr\$ 5.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de dezembro de 1942; 54.º da Proclamação da República.

Ray Carneiro
José Joffily Bezerra
Miguel Falcão de Alves

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

(*) DECRETO N.º 336 de 21 de dezembro
de 1942

Transferir dotações orçamentárias na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, sem aumento de despesa.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Pican transferidas entre dotações orçamentárias constantes do Quadro XXII — DIRETORIA DE VIACÃO — do decreto-lei n.º 200, de 23 de outubro de 1941, as seguintes quantias:

De 8.631 — MATERIAL PERMANENTE

5.02.20 — Aquisição de veículos, máquinas, etc. 3.000,00

De 8.300 — PESSOAL FIXO

5.02.15 — Ajuda de custo, etc. 1.000,00

De 8.632 — MATERIAL DE CONSUMO

5.02.34 — Material para estradas e obras rodoviárias 5.000,00

De 8.304 — DESPESAS DIVERSAS

5.02.26 — Correspondência, fretes, etc. 6.000,00

Orç. 15.000,00

Para 8.301 — PESSOAL VARIÁVEL

5.02.17 — Diárias 3.000,00

5.02.18 — Pessoal para obras 12.000,00

Cr\$ 15.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de dezembro de 1942; 54.º da Proclamação da República.

Ray Carneiro
José Joffily Bezerra
Miguel Falcão de Alves

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

(*) DECRETO-LEI N.º 380, de 22 de dezembro
de 1942

Reduz diversas dotações orçamentárias na Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Pican transferidas entre dotações orçamentárias no decreto-lei 200, de 23 de outubro de 1941, as seguintes importâncias:

4 — SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

4.032 — Material Permanente

Escola de Professores

4.07.54 — Aquisição de máquinas, aparelhos e utensílios 3.000,00

4.07.55 — Material escolar 2.000,00

5.0214 — Despesas Diversas

Colégio Parabanhano

4.07.70 — Quotas de Piscicultura 24.000,00

4.07.71 — Pessoal Variável

Grupos Escolares e Escolas Isoladas

4.07.52 — Otto zéros de Clubes Agrícolas 5.000,00

5.0215 — Despesas Diversas

4.06.17 — Correspondência, fretes e transportes 3.000,00

5.0303 — Material de Consumo

4.06.14 — Expediente e material para serviços ténicos 3.000,00

Total Cr\$ 40.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de dezembro de 1942; 54.º da Proclamação da República.

Ray Carneiro
Samuel Duarte
Miguel Falcão de Alves

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

DECRETO-LEI N.º 382, de 23 de dezembro
de 1942

Provar a cobrança da imprensa de exportação, interestadual até 31 de março de 1943 e das outras províncias.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do devidamente autorizado pelo decreto-lei federal n.º 4.904, de 26 de novembro de 1942,

DECRETA:

Art. 1.º — É revogado o decreto-lei n.º 348, de 3 de novembro de 1942, ficando prorrogado o imposto interestadual de exportação até 31 de março de 1943.

Parágrafo único — A tabela para cobrança do referido

imposto será a que foi estabelecida pelo decreto n.º 160, de 1.º de outubro de 1941, atualmente em vigor.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de dezembro de 1942; 54.º da Proclamação da República.

Ray Carneiro
Miguel Falcão de Alves

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DIA 22:

Práticas:

José Gonçalves da Silva, extramontário mensalista, requerendo efetivação. — Declaro, nos termos da exposição do D. S. P. que acompanha o processo.

De Doralice Pinheiro Bartolomeu, Artilheira da Esquadra da Marinha, guarda fiscal da Fazenda Estadual que requer apresentação.

O INTERVENTOR FEDERAL resolve designar os drs. Evandro Pessas de Oliveira e Ezequiel Barbosa, a fim de impecionarem na sede do Departamento de Saúde, Gonçalo Calisto de Albuquerque, guarda fiscal da Fazenda Estadual que requer apresentação.

O INTERVENTOR FEDERAL resolve designar os drs. Evandro Pessas de Oliveira e Ezequiel Barbosa, a fim de impecionarem na sede do Departamento de Saúde, Gonçalo Calisto de Albuquerque, guarda fiscal da Fazenda Estadual que requer apresentação.

O INTERVENTOR FEDERAL resolve conceder o tenente Martim José Teixeira de Almeida, ex-oficial da Força Policial do Estado, solicitação contágio de tuberculose de serviço. — À vista das informações e pareceres, indefiro o pedido.

De José Heliópolis do Nascentino, 2.º tenente da Força Policial do Estado, solicitando a sua saída ao efício. — Como respondo a sua saída.

De João Batista de Moraes, ex-oficial da Força Policial do Estado, solicitando pagamento de vencimentos arrestandos.

O INTERVENTOR FEDERAL resolve conceder o tenente André Faria, ex-oficial da Força Policial do Estado, que requer a sua nomeação para o cargo de delegado de polícia do município de Itapiongo.

O INTERVENTOR FEDERAL resolve conceder o tenente Martim José Teixeira de Almeida, ex-oficial da Força Policial do Estado, que requer a sua nomeação para o cargo de delegado de polícia do município de Itapiongo.

O INTERVENTOR FEDERAL resolve conceder as atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 200, de 23 de outubro de 1941, resolvendo nomear Severina Coimbra de Araújo, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Escrivão do Distrito de Guririú, comarca de Pilar, do extinto Distrito Federal, em virtude da vacância para o cargo de escrivão para o Serviço Ativo do Exército, de José Gonçalves da Silva, para exercer as funções de seu cargo.

protestos do meu respeito. — prece. pede, como tutelar, indemnização dos meios de ferias que não puderam ser utilizados na extramontaria contraída.

3 — Contrato embora não estabeleça a interessada como proprietária, é de fato a que se julga com direitos valiosos destaca que, de qualquer modo, não há dispositivo na vigente legislação de ferias.

4 — Convém salientar, todavia, que a interessada turma si- do admitida como contratada mediante portaria tem direito a ferias remuneradas, que devem ser pagas, assim como profissionais que exercem funções na mesma.

5 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

6 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

7 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

8 — Nestas condições, tenho a honra de restituir à consideração de Vossa Exceléncia o anexo processual.

9 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

10 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

11 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

12 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

13 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

14 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

15 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

16 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

17 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

18 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

19 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

20 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

21 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

22 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

23 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

24 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

25 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

26 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

27 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

28 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

29 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

30 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

31 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

32 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

33 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

34 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

35 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

36 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

37 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

38 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

39 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

40 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

41 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

42 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

43 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

44 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

45 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

46 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

47 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

48 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

49 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

50 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

51 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

52 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

53 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido o Br-120 um contrato co-lateral de acordo com a avença.

54 — Considerando que a interessada não tem direito a ferias remuneradas, é devido que seja resarcida, uma vez que não tenha assumido

7006 — Antônio Di Lorenzo — Conta	450,00
8056 — Manuel Marinho Felício — (Dr. G. P.) — Adiantamento	1.650,00
7845 — Dona Terezinha Corrêa (Rep. Serv. Elétrico) — Adiantamento	1.000,00
7956 — Vanda Vilarim — Idem — Idem	1.000,00
8065 — Antônio Augusto de Almeida — (Rep. Serv. Elétrico) — Idem	11.161,16
8062 — O mesmo — (Soc. da Agricultura e da Indústria) — Adiantamento	157,20
7861 — O mesmo — Idem — Idem	165,10
7929 — Cap. Manoel Camara Moreira — (Força Policial) — Idem	106,50
7927 — Osmar Mendonça — Ajuda de custo	502,00
7862 — Cap. Manoel Camara Moreira — Despesa realizada	150,00
7882 — Valtrudes Cavalcanti — Despesa realizada	10,00
5362 — Lauro Costa — Rest. de cagedo	30,00
7842 — Soc. Beneficente da Guarda Civil — Rest. de descontos	357,00
Banco do Brasil — Conta movimento — Despesa nôdata	38 600,00
Saldo balanceado	13 807,76
Total	C\$ 99.211.185,20

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em

21 de dezembro de 1942.

Antônio Dias Nista, tesoureiro geral interino.

Alfredo Moraes, escrivário clássico.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

EXPEDIENTE DO DIRETOR Mais o João Pedroso Danilas é responsável por que o diretor respeito a marcas "Lagaz", que serve para identificar os fardos de algodão produzidos em seu estabelecimento beneficiador, juntamente com C. R. Rocha, ministro do Comércio, autorizou-o a aplicar afixos nos encargos e obrigações referentes à supracitada marca.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO DO DIA 23.

Presidente, sr. Severino Lourenço; secretário, sr. Durval Albino; querelado, Correio da Manhã; os membros: sr. Otávio Gomes, José de Vasconcelos e José Gomes.

Foi aprovada a ata.

PARTE II — AS COPIAS REGRIMENTARES AOS CÓPIAS REGIMENTARES — (Decreto nº 692, aos projetos de decretos-leis da Prefeitura de Caicara, abrindo crédito suplementar a diversas verbas; da Prefeitura de Planalto, abrindo um crédito suplementar a diversos gastos a diversas verbas de organismo, depois do corrente exercício).

Relator, sr. José Gomes.

ORDEN DO DIA: — Fáramo aprovação das pareceres nºs 458, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 12210, 12211, 12212, 12213, 12214, 12215, 12216, 12217, 12218, 12219, 12220, 12221, 12222, 12223, 12224, 12225, 12226, 12227, 12228, 12229, 122210, 122211, 122212, 122213, 122214, 122215, 122216, 122217, 122218, 122219, 122220, 122221, 122222, 122223, 122224, 122225, 122226, 122227, 122228, 122229, 1222210, 1222211, 1222212, 1222213, 1222214, 1222215, 1222216, 1222217, 1222218, 1222219, 1222220, 1222221, 1222222, 1222223, 1222224, 1222225, 1222226, 1222227, 1222228, 1222229, 12222210, 12222211, 12222212, 12222213, 12222214, 12222215, 12222216, 12222217, 12222218, 12222219, 12222220, 12222221, 12222222, 12222223, 12222224, 12222225, 12222226, 12222227, 12222228, 12222229, 122222210, 122222211, 122222212, 122222213, 122222214, 122222215, 122222216, 122222217, 122222218, 122222219, 122222220, 122222221, 122222222, 122222223, 122222224, 122222225, 122222226, 122222227, 122222228, 122222229, 1222222210, 1222222211, 1222222212, 1222222213, 1222222214, 1222222215, 1222222216, 1222222217, 1222222218, 1222222219, 1222222220, 1222222221, 1222222222, 1222222223, 1222222224, 1222222225, 1222222226, 1222222227, 1222222228, 1222222229, 12222222210, 12222222211, 12222222212, 12222222213, 12222222214, 12222222215, 12222222216, 12222222217, 12222222218, 12222222219, 12222222220, 12222222221, 12222222222, 12222222223, 12222222224, 12222222225, 12222222226, 12222222227, 12222222228, 12222222229, 122222222210, 122222222211, 122222222212, 122222222213, 122222222214, 122222222215, 122222222216, 122222222217, 122222222218, 122222222219, 122222222220, 122222222221, 122222222222, 122222222223, 122222222224, 122222222225, 122222222226, 122222222227, 122222222228, 122222222229, 1222222222210, 1222222222211, 1222222222212, 1222222222213, 1222222222214, 1222222222215, 1222222222216, 1222222222217, 1222222222218, 1222222222219, 1222222222220, 1222222222221, 1222222222222, 1222222222223, 1222222222224, 1222222222225, 1222222222226, 1222222222227, 1222222222228, 1222222222229, 12222222222210, 12222222222211, 12222222222212, 12222222222213, 12222222222214, 12222222222215, 12222222222216, 12222222222217, 12222222222218, 12222222222219, 12222222222220, 12222222222221, 12222222222222, 12222222222223, 12222222222224, 12222222222225, 12222222222226, 12222222222227, 12222222222228, 12222222222229, 122222222222210, 122222222222211, 122222222222212, 122222222222213, 122222222222214, 122222222222215, 122222222222216, 122222222222217, 122222222222218, 122222222222219, 122222222222220, 122222222222221, 122222222222222, 122222222222223, 122222222222224, 122222222222225, 122222222222226, 122222222222227, 122222222222228, 122222222222229, 1222222222222210, 1222222222222211, 1222222222222212, 1222222222222213, 1222222222222214, 1222222222222215, 1222222222222216, 1222222222222217, 1222222222222218, 1222222222222219, 1222222222222220, 1222222222222221, 1222222222222222, 1222222222222223, 1222222222222224, 1222222222222225, 1222222222222226, 1222222222222227, 1222222222222228, 1222222222222229, 12222222222222210, 12222222222222211, 12222222222222212, 12222222222222213, 12222222222222214, 12222222222222215, 12222222222222216, 12222222222222217, 12222222222222218, 12222222222222219, 12222222222222220, 12222222222222221, 12222222222222222, 12222222222222223, 12222222222222224, 12222222222222225, 12222222222222226, 12222222222222227, 12222222222222228, 12222222222222229, 122222222222222210, 122222222222222211, 122222222222222212, 122222222222222213, 122222222222222214, 122222222222222215, 122222222222222216, 122222222222222217, 122222222222222218, 122222222222222219, 122222222222222220, 122222222222222221, 122222222222222222, 122222222222222223, 122222222222222224, 122222222222222225, 122222222222222226, 122222222222222227, 122222222222222228, 122222222222222229, 1222222222222222210, 1222222222222222211, 1222222222222222212, 1222222222222222213, 1222222222222222214, 1222222222222222215, 1222222222222222216, 1222222222222222217, 1222222222222222218, 1222222222222222219, 1222222222222222220, 1222222222222222221, 1222222222222222222, 1222222222222222223, 1222222222222222224, 1222222222222222225, 1222222222222222226, 1222222222222222227, 1222222222222222228, 1222222222222222229, 12222222222222222210, 12222222222222222211, 12222222222222222212, 12222222222222222213, 12222222222222222214, 12222222222222222215, 12222222222222222216, 12222222222222222217, 12222222222222222218, 12222222222222222219, 12222222222222222220, 12222222222222222221, 12222222222222222222, 12222222222222222223, 12222222222222222224, 12222222222222222225, 12222222222222222226, 12222222222222222227, 12222222222222222228, 12222222222222222229, 122222222222222222210, 122222222222222222211, 122222222222222222212, 122222222222222222213, 122222222222222222214, 122222222222222222215, 122222222222222222216, 122222222222222222217, 122222222222222222218, 122222222222222222219, 122222222222222222220, 122222222222222222221, 122222222222222222222, 122222222222222222223, 122222222222222222224, 122222222222222222225, 122222222222222222226, 122222222222222222227, 122222222222222222228, 122222222222222222229, 1222222222222222222210, 1222222222222222222211, 1222222222222222222212, 1222222222222222222213, 1222222222222222222214, 1222222222222222222215, 1222222222222222222216, 1222222222222222222217, 1222222222222222222218, 1222222222222222222219, 1222222222222222222220, 1222222222222222222221, 1222222222222222222222, 1222222222222222222223, 1222222222222222222224, 1222222222222222222225, 1222222222222222222226, 1222222222222222222227, 1222222222222222222228, 1222222222222222222229, 12222222222222222222210, 12222222222222222222211, 12222222222222222222212, 12222222222222222222213, 12222222222222222222214, 12222222222222222222215, 12222222222222222222216, 12222222222222222222217, 12222222222222222222218, 12222222222222222222219, 12222222222222222222220, 12222222222222222222221, 12222222222222222222222, 12222222222222222222223, 12222222222222222222224, 12222222222222222222225, 12222222222222222222226, 12222222222222222222227, 12222222222222222222228, 12222222222222222222229, 122222222222222222222210, 122222222222222222222211, 122222222222222222222212, 122222222222222222222213, 122222222222222222222214, 122222222222222222222215, 122222222222222222222216, 122222222222222222222217, 122222222222222222222218, 122222222222222222222219, 122222222222222222222220, 122222222222222222222221, 122222222222222222222222, 122222222222222222222223, 122222222222222222222224, 122222222222222222222225, 122222222222222222222226, 122222222222222222222227, 122222222222222222222228, 122222222222222222222229, 1222222222222222222222210, 1222222222222222222222211, 1222222222222222222222212, 1

Economia e Conforto

TALCO ROSS combatte e alivia as assaduras, fricções e irritações da pele; neutraliza o efeito descolorante; alivianente secativo e dá ao corpo uma hora estar indireito, principalmente após o banho.



Item o perfume das flores

dos: Mota Gonçalves Siqueira e Rosa Joana do Carmo e Oliveira Paulis Barbosa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO

DO DIA 23:

Petição:

N.º 5.973, de Honório Cordeiro da Silva. N.º 6.026 de Alfredo Miranda Henriques. N.º 6.030, de Manuel Augusto Ferreira. N.º 6.031, de José Ruiqueira. N.º 6.035, de Mário França. N.º 6.036, de Cristina Maria da Conceição. N.º 6.046, de Amélia Maria da Conceição. N.º 6.057, de Jean Hooper. N.º 6.060, de Serafim Soares. N.º 6.048, de José Ricardo da Silva. N.º 6.053, de Samuel Hardman Norton. N.º 6.051, de Eugenio Palma de Figueiredo. N.º 6.076, de Francisco de Oliveira. — Deferido.

N.º 6.071, de Lourenço Vicente de Freitas. — Tendo em vista as alegações do requerente e o parecer do "Serviço de Tributação dos Prefeitos".

N.º 6.070, de Eliseu Amancio.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

INVA

DECRETO-LEI N.º 21
Abre o crédito especial de Cr\$ 412.254,30 para retificar a escrita da Prefeitura referente ao exercício de 1941.

O Prefeito Municipal de Inga, em 29 de dezembro de 1942.

Francisco Lucas de Souza Rangel, prefeito.

ROSS

Item o perfume das flores

Eduardo Alves do Nascimento e

Olívio Paulis Barbosa;

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

Assembleia Geral

De acordo com o art. 29 dos Estatutos, convoca a todos os Sócios e Demais Profissionais para a reunião da Assembleia Geral, que deve ser realizada na Rua João Machado n.º 1234, em 27 de dezembro de 1942, às 9 horas para a eleição do diretor para o ano de 1943 — Dr. Antônio de Andrade Lins — 7º Secretário.



to de São Paulo — Certifique-se o quanto consta.

N.º 6.064, de Carmelo Ruffo. N.º 6.065, de Maria Cavalcanti. N.º 6.067, de José Fernandes Fernandes. N.º 6.068, de Mário Soárez Londres. N.º 6.069, de Tomás Viana da Costa. N.º 6.070, de Guilherme Joffily Belchior. — Deferido sem prejuízo de seu posterior regularização.

N.º 6.116, de Eneida de Souza Monteiro. — Deferido, pagando a requerente a devolução de sua carta de credito.

N.º 6.106, de Eliane Barbosa de Oliveira. — Deferido sem prejuízo da manutenção do débito restante.

N.º 6.117, de Cecília Müller ou o Dr. João Guimarães da Costa. — Deferido, mandando construir uma cozinha em taipa e telha e fazer reforma interna e externa na casa de talho a Avenida Goiânia, Número 207, nº 1.256, sem licença de edificação.

N.º 6.070, de Eliseu Amancio.

Art. 2.º — Fica aberto o Tesouraria da Prefeitura o crédito especial de Cr\$ 412.254,30 destinado à retificação da escrita contabil referente ao exercício de 1941, por terem excedido as despesas resultantes por conta de variações no respectivo orçamento desritas na tomata de contas.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inga, em 29 de dezembro de 1942.

Francisco Lucas de Souza Rangel, prefeito.

ESPERANÇA

DECRETO-LEI N.º 21

Abre o crédito especial de Cr\$ 19.583,00 para retificar a escrita da Prefeitura referente ao exercício de 1941.

O Prefeito Municipal de Esperança, em 29 de dezembro de 1942, de acordo com o art. 2º do decreto-lei federal, de 28 de abril de 1939.

Francisco Lucas de Souza Rangel, prefeito.

VISTO — N.º Maciel, Diretor.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o Tesouraria da Prefeitura o crédito especial de Cr\$ 19.583,00 destinado à retificação da escrita contabil referente ao exercício de 1941, por terem excedido as despesas resultantes por conta de variações no orçamento.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esperança, em 29 de dezembro de 1942.

Francisco Lucas de Souza Rangel, prefeito.

DECRETO-LEI N.º 21

Extinge o cargo de Esferulário e eleva os vencimentos de Fiscal Geral.

O Prefeito Municipal de Inga, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no âmbito do art. 12 do decreto-lei federal, de 28 de abril de 1939.

Francisco Lucas de Souza Rangel, prefeito.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica extinta na Secretaria da Fazenda a função de Escriturário.

Art. 2.º — Elevar para Cr\$ 4.800,00 os vencimentos do Fiscal Geral.

Severiano Pereira da Costa, prefeito.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — EDITAL de Concorrência Pública n.º 37

Chama concorrentes ao fornecimento de material no Estado, de acordo com as condições abaixo:

1 — 1 Tonelada de carvão coque nacional ou estrangeiro, para fundição, Tainha amarela, 200 litros de Tinta Inox, ou equivalente.

2 — 200 Nigles em rosca de ferro galvanizado de 1.1/4".

3 — 200 Nigles ou rosca de ferro galvanizado de 1.1/2".

4 — 200 Nigles ou rosca de ferro galvanizado de 1.1/4".

5 — 200 Buíjes galvanizados de 1.1/4.

6 — 200 Joóeas de ferro galvanizado de 1.1/2.

7 — 200 Joóeas de ferro galvanizado de 1.1/4".

8 — 100 Três de ferro galvanizado de 1.1/4".

9 — 50 Clipes niquelados para lavavieiros de 1.1/4".

10 — 500 Unidades de zinco de 2m.00 a 2m.50 para cobre.

11 — 50 Caixas de descarga, para a marca.

12 — 12 Dunias de fumagais de 1.25 cm com respectivas torneiras.

13 — 25 Tubos — a 50,00, 25 — 50 gramas de pasta para garras ou equivalente para punhas de canes.

14 — 2 Bombas Koloniais equivalentes de 1.1/2.

15 — 2 Bombas Koloniais equivalentes de 1.1/4".

16 — 12 Dunias de torneiras de vassoura de 3.4", alta pressão, em bronze.

17 — 60 Torneiras de passagem de 1.5", alta pressão, em bronze.

18 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

19 — 50 Metros quadrados de amieço em branco de 1.5" x 1.5" cm.

20 — 50 Aparelhos sanitários de cártila de 25x35x55 cm.

21 — 25 Pias de ferro esmalteado n.º 2.

22 — 12 Dunias de jambas de 12" x 12" Victor ou equivalente.

23 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

24 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

25 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

26 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

27 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

28 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

29 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

30 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

31 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

32 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

33 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

34 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

35 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

36 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

37 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

38 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

39 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

40 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

41 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

42 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

43 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

44 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

45 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

46 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

47 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

48 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

49 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

50 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

51 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

52 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

53 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

54 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

55 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

56 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

57 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

58 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

59 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

60 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

61 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

62 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

63 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

64 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

65 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

66 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

67 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

68 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

69 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

70 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

71 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

72 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

73 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

74 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

75 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

76 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

77 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

78 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

79 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

80 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

81 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

82 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

83 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

84 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

85 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

86 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

87 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

88 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

89 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

90 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

91 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

92 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

93 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

94 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

95 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

96 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

97 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

98 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

99 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

100 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

101 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

102 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

103 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

104 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

105 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

106 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

107 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

108 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

109 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

110 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

111 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

112 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

113 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

114 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

115 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

116 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

117 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

118 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

119 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

120 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

121 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

122 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

123 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

124 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

125 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

126 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

127 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

128 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

129 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

130 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

131 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

132 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

133 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

134 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

135 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

136 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

137 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

138 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

139 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4", alta pressão.

140 — 1000 Maiores de cano de ferro galvanizado de 3.4

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 24 de dezembro de 1942

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 36

Chama concorrentes ao fornecimento do material ao Estado, de acordo com as condições abaixo:

1 — 300 Resmas de papel assentado de 16 quilos 66x96, de 1.ª qualidade.

2 — 100 Resmas de papel assentado de 20 quilos 66x96, de 1.ª qualidade.

3 — 300 Resmas de papel assentado de 24 quilos 66x96, de 1.ª qualidade.

4 — 100 Resmas de papel assentado de 28 quilos 66x96, de 1.ª qualidade.

5 — 50 Resmas de papel assentado de 40 quilos 66x96, de 1.ª qualidade.

6 — 50 Resmas de papel de jornal BB, de 45 gramas 66x96.

7 — 50 Resmas de papel apergaminhado de 24 quilos 66x96.

8 — 50 Resmas de papel botão de 30 quilos 66x96, de 1.ª qualidade.

9 — 50 Resmas de papel botão de 34 quilos 66x96, de 1.ª qualidade.

10 — 500 Folhas de papelfôlio grosso, conforme amostra na Imprensa Oficial.

11 — 500 Folhas de papelfôlio médio, conforme amostra na Imprensa Oficial.

12 — 500 Folhas de papelfôlio fino, conforme amostra na Imprensa Oficial.

13 — 8.000 Folhas de papel manteiga, especial conforme amostra na Imprensa Oficial.

14 — 8.000 Folhas de papel de cires para capa, conforme amostra na Imprensa Oficial.

15 — 10.000 Folhas de cartolina branca de 60 quilos, Bristol ou Primor ou equivalente.

16 — 10.000 Folhas de cartolina branca, de 60 quilos, Bristol ou Primor ou equivalente.

17 — 10.000 Folhas de cartolina de cires, de 40 quilos, Bristol ou Primor ou equivalente.

18 — 10.000 Folhas de cartolina de cires, de 60 quilos, Bristol ou Primor ou equivalente.

19 — 5.000 Folhas de papel Fanfásia, para endereçamento.

20 — 50 Caixas de cartão Resinacra G — 1454, em equivalente.

21 — 100 Quilos de cola da Balsa.

22 — 100 Metros de encadre de 22mm, dizer a qualidade.

23 — 50 Quilos de cordão grosso de 4x3, dizer a qualidade.

24 — 50 Quilos do cordão fino de 2x3, dizer a qualidade.

25 — 10 Quilos de gelatina para rolo, dizer a qualidade.

26 — 50.000 Envelopes "Comercial", azul, 15x22 cm.

27 — 10.000 Envelopes "Comercial", áspero.

28 — 10.000 Envelopes "Gabinete".

29 — 10.000 Envelopes "Gabinete", fundados 10x12 x 10cm.

30 — 1 Tonelada de metal para limpeza.

31 — 50 Quilos de tinta preta para obras, dizer a marca e puniar anis.

32 — 10 Quilos de tinta vermelha para obras, dizer a marca e juntar amostra.

33 — 5 Tâmbores, de tinta preta para jornal, de boa qualidade, dizer a marca e fundar amostra.

34 — 5 Quilos de tinta roxa, para obras, dizer a marca e juntar amostra.

35 — 10 Quilos de tinta branca, para obras, dizer a marca e juntar amostra.

O material oferecido deverá ser de primeira qualidade, e sór entregue no Almoxarifado ou Repartição requisitante, neste Capital.

Concorrentes deverão indicar todas as especificações e marcas do material oferecido, juntando amostra do mesmo.

São admitidos preços por unidade, em moeda nacional e estrangeira, abrangendo os pagos por extenso, sem rascunhos nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência, as que estiverem escritas por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer provas de qualificação de impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei das 23, certidão de concordância com o projeto de orçamento, certidão das Finanças de Pernambuco, a que por lei estejam obrigados a contribuir. Os concorrentes ficarão obrigados a prestar a caução no Tesouro do Estado, caso sejam declaradas vencedoras.

As propostas deverão ser entregues até as 18 horas do dia 7 do mês de Janeiro próximo, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Públíco, no andar de Segurança Pública, a Praça João Pessoa, nesta Capital e serão escritas a tinta ou catilinografadas, em duas vias, sendo a primeira selada com selo de sede estadual, setor de educação e saúde federal e estadual.

As propostas serão abertas às 16 horas das 10 do mês e ano anterior, diante dos concorrentes presentes no ato, quando cada um receberá folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo o material que não for oferecido, assim a presente, chamando-se à concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas devem haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Públíco, em 21 de dezembro de 1942.

Graciano Melo — Diretor.

(Cópia) EDITAL DE VENDA EM HASTA PÚBLICA COM O FRAZO DE VINTO (20 DIAS).

O dr. Antônio Gabinho da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da Lei.

Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de vinte (20) dias vencido, ou desde quando tiverem, ou interessarem, que é da sua autoria, o de 26 de outubro, a quatorze horas, a todos as audiências de Juiz, no edifício da União de Moços Católicos desta cidade, o porto de destes Juizes trará a publicação, a quem mais bem e maior lhe parecer, acima de seis mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) um quarto de tijolos e telhas, com três portas de frete, em meu estado, encomendado em círculo próprio, sito a Praça da Catedral, Belo n.º 44, nesta cidade, havendo menores Guionas Paulista, Maria do Carmo e outros, no arrolamento dos bens deixados por JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou fazer este edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei.

Dado em 26 de outubro, nessa cidade de Campina Grande, no dia 4 de dezembro de 1942. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivário.

Nereu Pereira dos Santos, (sob) Nereu Pereira dos Santos, escrivário.

Nereu Pereira dos Santos, (sob) Nereu Pereira dos Santos.

EDITAL de ofício com o prazo de 30 dias. O dr. Antônio Gabinho da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande.

Faz saber a todos quantos é falso que esta ofício, que tende sido iniciado por este Juiz o arrolle-

SECÇÃO LIVRE

Clube Carnavalesco Boêmios Brasileiros

De ordem do sr. presidente, convidou todos os sócios destas clubes para uma sessão de As-

sembleia Geral, a realizar-se na sua sede social, à rua Duque de Caxias, 282, no dia 25 de dezembro, às 20 horas, com o fim especial de serem tratados assuntos da aleiação de sua nova Diretoria.

Otaelio Filgueiras, 1.º sec.

VENDEM-SE

MÁQUINA — de cilindro sistema "Marinoni", c/ tamanho de 0,67 x 0,92 apropriada para jornal de grande formato e em perfeito estado de conservação, a ramo propriamente dita é de 0,67 x 0,92, placa-mesa da máquina de tamanho real é 0,11 x 0,81, pertencentes da máquina: um grupo de sabugos para rolos e a respectiva fôrma para fundição.

UM MOTOR ELÉTRICO — de força de um cavalo para a supra-dita máquina, também em perfeito estado, de 220 volts.

UMA PEQUENA TRANSMISSÃO — com polida apropriada para movimentar a máquina, também em ótima conservação.

Informações na Portaria da Imprensa Oficial.

FILTROS PARA PRENSAS DE ÓLEO

COMPRA-SE CRINA VACUM E CAVALAR

Estando em plena execução a safra de caroço, os fabricantes de óleo poderão adquirir filtros para suas prensas, panos para prensas de óleo, bolsas e entendentes para fabrico de velas, discos para fabrica de chocolate e para todos os fins.

Brevemente fabricarei filtros de lá para prensas de óleo, que realizarei nos estabelecimentos da Grande Fábrica do sr. Luiz Teixeira, av. Lima Vassouras, 741 — Tel. 7-1778 — São Paulo, onde acharão artigo de primeira qualidade para pronto entrega. A fábrica está apta a parceria com máquinas europeias produzindo os melhores filtros da praça, conforme atestados recebidos de diversos consumidores.

Compra-se qualquer quantidade de crina animal. Acelite-se representantes idoneos para a venda de filtros.

DR. NELSON CARREIRA

CIRURGIA — RAIOS X

AVISO — Participo aos meus clientes e amigos que transferei o consultório e gabinete de raios X para a Rua Duque de Caxias, 604 andar terraço, frente do Parábo Hotel onde continuo a atender aos dois expedientes, de 8 às 11 e 14 às 17 horas.

Chamados pelos telefones: residência — 1008 e consultório 1058.

Parábo, novembro de 1942 — NELSON CARREIRA.

CASTANHA DE CAJÚ

Compra-se qualquer quantidade

Preços sem competidores

A tratar á Rua Maciel Pinheiro, 303

— JOÃO PESSOA —

DR. CICERO H. LEITE

Avisa a sua distinta clientela que, tendo terminado seu curso em Recife, realizei um consultório dentário na rua das Trincheiras, 328.

mento dos bens deixados por INACIO FERNANDES DA SILVA, pelo inventariante Francisco Fernandes da Silva, foi declarado achar-se ausente, restando o cargo a seu legado, o Dr. Ezequiel do Rio Grande, e o herdeiro Severino Fernandes da Silva, casado, ordenou se passasse o presente edital de 30 dias, pelo qual chama e cita referido herdeiro para em cinco dias, após o qual, poderá comparecer diante de seu inventariante e todos os termos do arrolamento aí fixado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital em círculo próprio, na forma da lei.

Albuquerque, 26 de outubro de 1942. Eu, Nereu

Pereira dos Santos, escrivário.

Nereu Pereira dos Santos, (sob) Nereu

Pereira dos Santos, escrivário.

EDITAL de ofício com o

prazo de 30 dias. O dr. Antônio Gabinho da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande.

Faz saber a todos quantos é falso que esta ofício, que tende sido iniciado por este Juiz o arrolle-

O QUE É O CREME DE ALFACE

É um moderno e científico produto destinado ao curaamento de feridas e de úlceras, que possui as vitamina e outras dozes da alface e outras propriedades tóxicas para a pele.

As vitaminas que contém o Creme de Alface estimulam e aceleram o processo de reprodução das células com os quais a pele experimenta uma renovação.

Brillante, o Creme de Alface é usado para a cura de feridas e úlceras, protegendo-as contra os efeitos do sol de ar e de poeira.

Suprime a dor exercida pelas manchas e os pances da pele.

Evita e previne a formação de rugas, cicatrizes, manchas e manchas.

Suprime a dor exercida pelas manchas e os pances da pele.

Experiments o Creme de Alface "Brillante" e ficará maravilhado.

Recomendado como auxiliar no tratamento da sífilis

e nas queimaduras, feridas e úlceras, dorres, dores, dores e feridas e suas articulações, feridas articulares.

Aprovado pelo D. N. S. P. sob o N.º 336 de 17

O Tayuya de S. João da Barra é mais econômico — cada vidro contém 350 cc.

TAYUYA DE S. JOÃO DA BARRA

DE SÃO JORÃO DA BARRA

PEQUENOS ANUNCIOS

CARIMBOS DE BORRACHA E CAJA

EXECUTAM-SE com a máxima perfeição e presteza.

Traiar com F. Loureiro, na Gerência deste jornal.

TECLELOS — Precisa-se de tecelões para rótulos. A Fábrica Industrial de São Paulo, em Bauru, anuncia que está precisando de tecelões para rótulos. Traiar com F. Loureiro, na Gerência deste jornal.

MOTOR — Compra-se um motor a gasolina, semi-novo, fórmula de 12 a 20 cavalos. Carta a Luiz Bezerra em Bauru — Pará.

VENDE-SE um ótimo ponto industrial para negócio na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do Rio, bairro de Cruz das Armas. Tratar no mesmo, 182.

VENDE-SE um ótimo ponto para negócios na rua do